DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1805A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.328/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO *o falecimento de* ***NAPOLEÃO PARUSSOLO NETO****, genitor da empregada pública municipal, ocupante do cargo de Monitor de Alunos e Transporte Escolar e Assessora de Contratos, que presta estimáveis serviços a esta Administração Pública;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** aos empregados públicos municipais que exercem suas atividades no **PAÇO MUNICIPAL das 09h00min as 11h00min do dia 14 de outubro de 2026**, em respeito ao falecimento do **SR. NAPOLEÃO PARUSSOLO NETO, genitor da empregada pública Srª. Jéssica Caroline da Silva Parussolo Rodrigues.**

Art. 2º - Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Gália/SP, pelo período de 02 (dois) dias, contados a partir de hoje 14/10/2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **NAPOLEÃO PARUSSOLO NETO**, genitor da empregada pública municipal Jéssica Caroline da Silva Parussolo, lotada na função de Monitora de Alunos e Transporte Escolar e Assessora de Contratos. Muito respeitosamente prestamos as nossas condolências aos familiares e deixamos os nossos mais sinceros pêsames.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....